

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO**
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2017,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, com Sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Campina Grande do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **BIHL ELERIAN ZANETTI**, portador do RG nº. 5.824.333-7 e CPF/MF sob o n.º 857.306.299-15, com domicílio especial na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Campina Grande do Sul – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

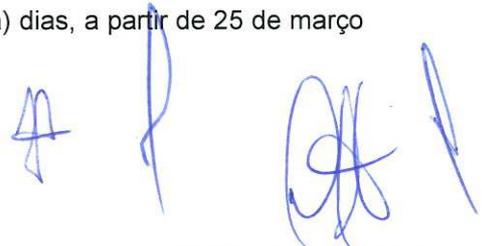
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 046/2017, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 29 de julho de 2019 até 25 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de março de 2020 até 21 de setembro de 2020.



Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.291) analisado pelo setor técnico competente (fls. fls. 290) e aprovado pela autoridade competente (fls. 291), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

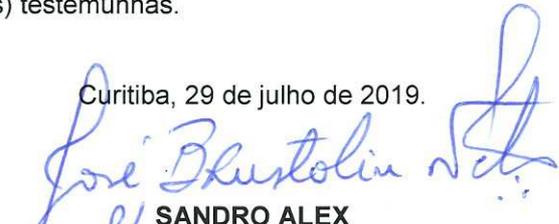
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

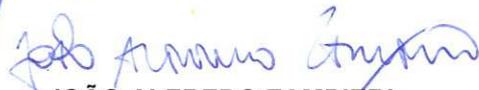
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de julho de 2019.

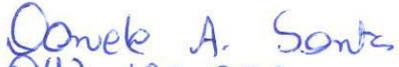

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR


BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul

TESTEMUNHAS:

a) NOME: 
CPF: 118.692.289-36
RG n.º: 14.446.191-6

b) NOME: 
CPF: 042.198.039-71
RG n.º: 8.701.006-6

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SEED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PLENA LTDA – ME.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 258/2018, locação de imóvel para atender ao NRE Toledo, situado na rua Luiz Segundo Rossoni, nº 929, Centro, Toledo/PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 25/07/2019 e término em 24/07/2020.
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
VALOR TOTAL: R\$ 32.238,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais) com recurso da Fonte 100
AUTORIZADO POR: Renan Veronesi Compagnoli
Diretor Geral/SEED
Res. nº 2.064/2019 – GS/SEED
DATA: 24/07/2019
PROTOCOLO: 15.631.083-2

72997/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SEED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: PAULO ROBERTO GUNHA.
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 428/2017, locação de imóvel para atender ao C E Profa. Helena Roncoski, situado à Av. Cel. Rogério Borba, 945, Centro, Reserva/PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 26/06/2019 e término em 25/06/2020.
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE.
AUTORIZADO POR: Renan Veronesi Compagnoli
Diretor Geral/SEED
Res. nº 2.064/2019 – GS/SEED
DATA: 19/06/2019
PROTOCOLO: 15.584.824-3

73028/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.554.418-0 apenso ao P.I. nº 14.941.438-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Campina Grande do Sul.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 046/2017.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 29 de julho de 2019 até 25 de março de 2020.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de março de 2020 até 21 de setembro de 2020.
Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 291), analisado pelo setor competente (fls. 290) e aprovado pela autoridade competente (fls. 291), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.
DATA: 29 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

72893/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.579.460-7 apenso ao P.I. nº 14.938.586-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Araucária.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 059/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias, a partir de 30 de julho de 2019 até 25 de fevereiro de 2020.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de fevereiro de 2020 até 23 de agosto de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho resta alterado diante os ajustes de quantitativos e acréscimo de serviços, conforme a Justificativa Técnica nº 014/2018 – DPAV (fls. 07/08 - PI 15.491.082-4), corroborado pela fiscalização (fls. 109 - PI 15.579.460-7), informação do DFIL/SEIL (fls. 111/112 e 145/146) e consoante autorização do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 103).

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Com a presente alteração, será acrescido ao objeto um total de R\$ 385.773,74 e glosado o montante de R\$ 66.447,37, alterando, portanto, o valor da OBRA de R\$ 2.848.292,05 para R\$ 3.167.618,43, sendo R\$ 2.644.613,74 de aporte do Estado e R\$ 523.004,69 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro: O valor original do convênio permanece inalterado.
Parágrafo Segundo: Frente às alterações supra, o saldo do convênio passará de R\$ 1.359.273,28 para R\$ 1.039.946,90.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 96 do PI 15.579.460-7.

DATA: 29 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção – Edição 10455 – página 5

PROTOCOLO: nº 15.224.700-1

DOCUMENTO: Fica sem efeito a publicação da extinção por decurso de prazo do Convênio nº 073/2018, firmado com o Município de Boa Esperança.

DATA: 25 de julho de 2019.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

73255/2019

Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – PE Nº 197/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 – PROTOCOLO Nº 15.838.738-7 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME. **Objeto:** Aquisição de 78.942 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois) rolos de papel higiênico para atender a demanda desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. **Vigência:** 31/07/2019 a 30/07/2020. **Valor:** R\$ 66.311,28 (sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.14.421.09.4378; **Natureza:** 3390.3000, **Subelemento:** 3022 e **Fonte:** 100. **NE:** 19001489. **Autorizo:** 25/07/2019. Curitiba, 31 de julho de 2019.

Adayr Cabral Filho – Diretor-Geral

72893/2019

Secretaria do Planejamento e
Projetos EstruturantesEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SEPL Nº 002/2017

PROTOCOLO nº 15.747.853-2

PARTES: Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL) e o Consórcio Ezute/NHC.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do citado contrato, em 09 (nove) meses, totalizando 30 (trinta) meses, mantendo-se o prazo de 06 (seis) meses de manutenção e suporte técnico, bem como substitui o cronograma de pagamento, a tabela de produtos do projeto e o cronograma de execução, por consequência à prorrogação contratual, mantidas as demais cláusulas inalteradas.

Curitiba, 25 de julho de 2019.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado, em exercício

73225/2019